

Email

Data: 26 de Janeiro de 2017
Câmara Municipal de Silves – Divisão Serviços Urbanos e Ambiente

Nossa Referência: SGD:940 – 09.01.2017

Destinatário: APFN – Associação Portuguesa de famílias Numerosas – A/C Sr.ª Ana Cid Gonçalves

Vossa Referência: Carta

Email: estudos@apfn.com.pt

ASSUNTO: TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESPECTIVO REGULAMENTO DO TARIFÁRIO EM VIGOR A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Na sequência da V/carta datada de 09.01.2017, informamos que a informação solicitada poderá ser consultada no site do Município de Silves, www.cm-silves.pt, no entanto enviamos a seguir o tarifário em vigor.

1) Tarifário em vigor (Edital nº 9/2011), Rectificação do Edital nº 3/20011

Tarifário de Água			
Consumos Domésticos	Escalão (m3)	Tarifa Fixa	Tarifa Variável
1º Escalão	0-5	1.24€	0.43€
2º Escalão	6-15	1.24€	0.70€
3º Escalão	16-30	1.24€	0.90€
4º Escalão	30-50	1.24€	1.25€
5º Escalão	Mais de 50	1.24€	2.40€

Consumo, Ind. e Serviços	Escalão(m3)	Tarifa Fixa	Tarifa Variável
Tarifa verde	-	-	0.70€
1º Escalão	0-10	1.24€	0.70€
2º Escalão	11-50	1.24€	0.90€
3º Escalão	Mais de 50	1.24€	1.25€

Entidades Part.s/fins lucrativos	Escalão (m3)	Tarifa Fixa	Tarifa Variável
----------------------------------	--------------	-------------	-----------------

Escalão Único	-	1.24€	0.56€
---------------	---	-------	-------

Estado	Escalão (m3)	Tarifa Fixa	Tarifa Variável
Escalão Único	-	1.24€	0.90€

Tarifário de Águas Residuais			
Consumo Doméstico	Escalão (m3)	Tarifa Fixa	Tarifa Variável
1º Escalão	0-5	1.00€	0.20€
2º Escalão	6-15	1.00€	0.30€
3º Escalão	16-30	1.00€	0.45€
4º Escalão	30-50	1.00€	0.60€
5º Escalão	Mais de 50	1.00€	0.90

Consumo, Ind. e Serviços	Escalão(m3)	Tarifa Fixa	Tarifa Variável
Tarifa verde	-	-	0.30€
1º Escalão	0-10	2.50€	0.30€
2º Escalão	11-50	2.50€	0.45€
3º Escalão	Mais de 50	2.50€	0.90€

Entidades Part.s/fins lucrativos	Escalão (m3)	Tarifa Fixa	Tarifa Variável
Escalão Único	-	1.00€	0.30€
Estado	Escalão (m3)	Tarifa Fixa	Tarifa Variável
Escalão Único	-	2.50€	0.45€

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente



Mário José do Carmo Godinho
DSUA/SAS/NM/09.01.2017/SGD nº 940